



REUNIÃO EDUCATIVA

Gestão 2019 - 2022











O Comitê de Ética em Pesquisa da AJES - CEP/AJES foi aprovado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP em reunião de julho de 2016 (Carta Circular nº 159/2016/CONEP/CNS/GB/MS, de 27 de julho de 2016)



O QUE É?

- Trata-se de uma instância colegiada;
- Criada no âmbito do Ministério da Saúde, pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), através da resolução 196/96;
- É formada pela *CONEP* (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa) e pelos *CEPs* (Comitês de Ética em Pesquisa) acreditados em todo o território nacional;
- Composição multi e transdisciplinar, contanto com representantes da comunidade científica, conselheiros do seguimento de trabalhadores e de usuários.



PRA QUE SERVE?

 Espaço democrático, de natureza consultiva, educativa e formuladora de diretrizes e estratégias, acerca das práticas de pesquisa realizadas na sociedade brasileira.

- Devido a esse perfil o sistema oportuniza:
 - A reflexão;
 - A ampla discussão sobre os diferentes modos de se fazer pesquisas;
 - Controle social das pesquisas realizadas no Brasil.



ATUALMENTE

O SISTEMA CEP/CONEP *é independente de influências* corporativas e institucionais – o que foi ameaçado pelo Projeto de Lei – PL200

PL200 → Previa extinção do atual sistema de análise ética; passava o controle social das pesquisas realizadas no país para as indústrias e afins.



Por que o Sistema CEP/CONEP foi criado?

Pela urgência na atenção à questões éticas as pesquisas, principalmente devido aos:

- Abusos em pesquisas sobre Sífilis no início do séc. XX
- Abusos nas pesquisas com seres humanos cometidos na 2ª guerra mundial





FUNÇÃO CEP/CONEP

• Salvaguardar a participação dos participantes dentro da pesquisa

DESAFIOS CEP/CONEP

- Enfatizar e exercer sua função educativa e consultiva
- Fomentar na comunidade científica o dever pela eticidade nas pesquisas, de modo simples, amplo e irrestrito



"Desacertos"

 Dificuldade na composição e na continuidade das gestões colegiadas



COMPOSIÇÃO DO CEP - AJES

Portaria nº 04/2019 – Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruema - AJES



Coordenadora da Comissão

Profa. Alcione Adame

Vice coordenadora da Comissão:

Profa. Antonielle Pagnussat

Secretária da comissão:

Profa. Marileide Antunes De Oliveira

Representantes de Pesquisadores

Prof. Diógenes Alexandre Da Costa Lopes

Prof. Glauco César Da Conceição Canella

Prof. Sikiru Olaitan Balogun

Prof. Márcio Alexandre Homem De Faria Júnior

Profa. Leda Maria De Souza Villaça

Profa. Verônica Jocasta Casarotto

Representantes da Comunidade Externa

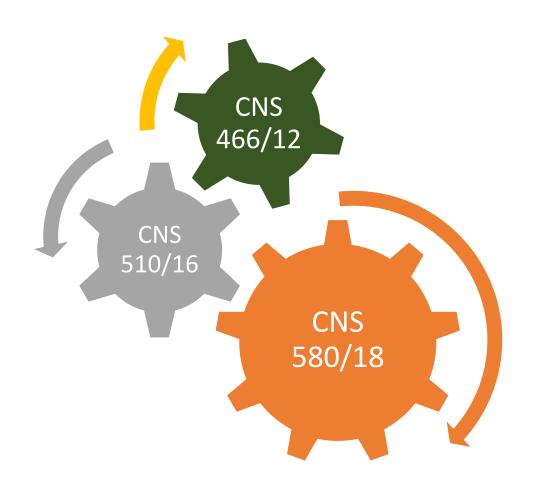
Sra. Ágata Camila Lozano Barbosa Silva

Sr. Augusto Tavares Da Cruz

Juntos, com ética e com respeito à dignidade da pessoa humana.

Resoluções que orientam o CEP

CNS 196/96 – CRIA O SISTEMA CEP/CONEP NO BRASIL



Juntos, com ética e com respeito à dignidade da pessoa humana.

Resoluções que orientam o CEP

CNS 466/12

- Define diretrizes mais precisas acerca da bioética ética na pesquisa com seres humanos;
- Salvaguardar o respeito ao participante;
- Altera o termo "sujeito" por "participantes" da pesquisa;
- Efetiva os benefícios da pesquisa e sua relevância social;
- Adverte para os riscos relativos à participação na pesquisa, mesmo que mínimos;
- Afirma a autonomia do Sistema CEP/CONEP

Resoluções que orientam o CEP



CNS 510/16

Complementar da resolução 466/12

Atende as pesquisas na área das ciências humanas e sociais dada suas especificidades

Resoluções que orientam o CEP



CNS 510/16 – POR QUE FOI NECESSÁRIA A CRIAÇÃO?

 Por que historicamente as diretrizes que orientam o trabalho do CEP foram elaboradas tendo em vista a pesquisa biomédica.

Sendo assim, a res. 510/16 nasce da urgência de se pensar esses outros modos de fazer ciência,, onde se reconhece outras diferentes formas de se fazer pesquisa e de se mobilizar o encontro investigativo

Resoluções que orientam o CEP

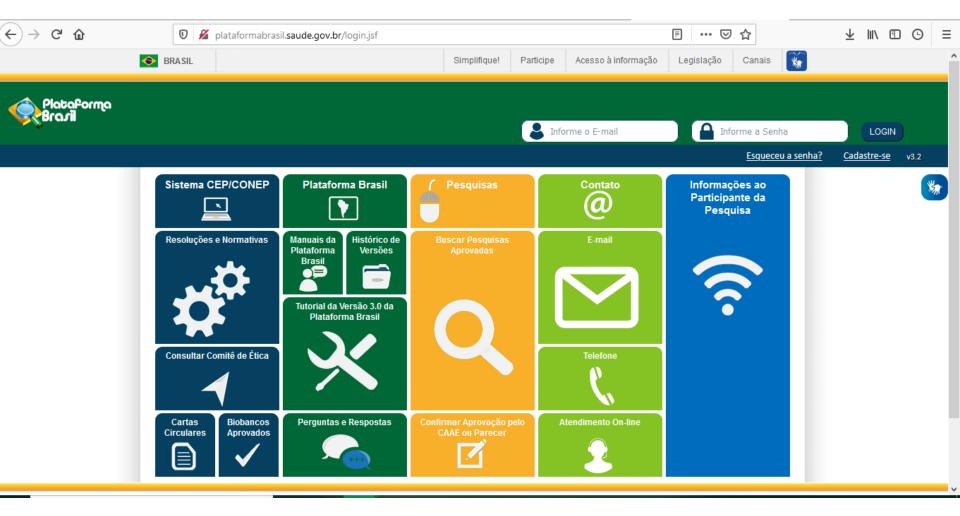


CNS 580/18

Trata de aspectos éticos das pesquisas com seres humanos em instituições do SUS (como uso de material biológico humano e procedimentos no trato entre pesquisadores e pacientes/participantes).



Como submeter um protocolo de pesquisa ao Sistema CEP/ CONEP?





Documentos obrigatórios para submissão na Plataforma Brasil

- ✓ Ofício de encaminhamento à Coordenação do CEP/AJES;
- ✓ Folha de Rosto CONEP;
- ✓ Projeto de Pesquisa;
- ✓ Declaração do Pesquisador Responsável, comprometendo-se a observar a Resolução CNS nº 466/2012 em todas as fases de sua pesquisa, incluindo o envio de relatórios anuais e de relatório final;
- ✓ Declaração de infraestrutura;
- Declaração de Responsabilidade do Patrocinador (quando houver);
- ✓ Declaração individual do(s) pesquisador(es) participante(s) concordando em colaborar na pesquisa;
- ✓ Termo de Consentimento Livre e Esclarecido TCLE;
- ✓ Termo de Assentimento (quando houver);
- ✓ Instrumento de coleta (incluir ao projeto);
- ✓ Orçamento detalhado;
- ✓ Cronograma (incluir ao projeto)
- √ Cópia do currículo LATTES do pesquisador responsável e de toda a equipe;
- ✓ Termo de compromisso de todas as instituições envolvidas no estudo;
- ✓ Documento de aprovação da pesquisa no país de origem (quando for o caso).



Informações Básicas da Pesquisa (IBPs)

- Documento formado durante a submissão do protocolo de pesquisa;
- Nas IBPs deve-se designar a instituição, na qual será realizada a pesquisa

ATENÇÃO:

- DEVE-SE INFORMAR TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO NA PESQUISA ATRAVÉS DE EMENDAS



Atribuições do CEP após submissão do protocolo de pesquisa no Sistema

- Recepção e validação documental;
- Aceitação do protocolo de pesquisa para análise;
- Designação de um relator (até 10 dias da data de submissão);
- Apreciação dos pareceres nas reuniões mensais do colegiado do CEP (até 60 dias da data de submissão)











66 9 98429 7325

UNIDADE JUÍNA

APRESENTAÇÃO GRADUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO HOME **EXTENSÃO PESOUISA** VESTIBULAR CURSOS LIVRES

FALE CONOSCO

COMITÊ DE ÉTICA

- » INÍCIO
- » APRESENTAÇÃO
- » HTSTÓRTCO
- » MEMBROS
- » REGIMENTO INTERNO DO CEP/AJES
- » CALENDÁRTO
- » LEGISLAÇÃO
- » PESOUISA EM TERRAS INDÍGENAS

A AJES deu um passo importante na área de pesquisa com a criação do seu Comitê de Ética em Pesquisa — CEP/AJES, aprovado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa — CONEP do Ministério da Saúde.

A aceitação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa da Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena — AJES ocorreu no dia 27 de Julho de 2016, e é válido por 03 anos.

A partir de então, toda pesquisa que envolva pessoas, realizada por pesquisadores pertencentes aos quadros da AJES, e mesmo de outras instituições de ensino de toda a região, deverá ser submetida à análise do CEP/AJES, por intermédio da Plataforma Brasil: http://aplicacao.saude.gov.br /plataformabrasil/login.jsf;jsessionid=8D981713F6675EAE9EB8F27CADF13EF1.server-plataformabrasil-srvjpdf132

O Comitê encontra-se constituído nos termos das disposições emanadas do Conselho Nacional da Caúda, a naccui compacição multi a transdicciplinar a á formado par 11 (apra) mombros